



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 72 VIII DA LEI 14.133/21

Considerando as Solicitações de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços nº 476 e 478/2024;

Considerando a existência de recursos orçamentários;

Considerando o contido no processo nº 287/2024, inexigibilidade nº 064/2024;

Considerando que a empresa Viasul Transportes Coletivos Ltda. se compromete a regularizar e a manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para sua qualificação;

Reconheço, autorizo e ratifico o processo nº 287/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 064/2024, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/21 – contratação das empresas Viasul Transportes Coletivos Ltda. e Buse Gestão e Administração de Negócios Ltda. para fornecimento de vales-transporte para o deslocamento residência/trabalho/residência dos servidores das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Educação, no valor global estimado de R\$ 5.100.051,00 (cinco milhões, cem mil e cinquenta e um reais), pelo período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município com base no art. 72, parágrafo único, da citada lei.

Itaúna, 18 de dezembro de 2024.

ODÍLIA FERREIRA SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

WESLEI LOPES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FERNANDO MEIRA DE FARIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE